



JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA/PR.

Autos 309/2003

Requerente: C. E. Valente de Oliveira Emp. e Construções Ltda.

Requerido: Ronaldo Meyer e Denise de Paula de Poi Meyer

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e três (31/07/2003), nesta cidade e Comarca de Curitiba/Pr., onde em cumprimento ao mandado de penhora, extraído dos autos acima referido, após as formalidades legais, efetuei a penhora sobre os bens indicado nos autos, à saber:

Imóvel Objeto da matrícula nº37.823 do 5º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital/Pr., sendo:

Apartamento nº 701 com duas vagas de garagem nºs.18/19 do Edifício Valente XXII, com área total de 206,5442 m2., e 28,7009 m2., cada garagem, frações ideais de solo 0,04133853 e 0,00375329 . Imóvel com localização à rua, Clementino Paraná nº46, Curitiba/Pr., com as demais especificações constante na matrícula acima referida.

Efetivada a penhora, depusitei o bem imóvel acima referido em mãos e poder do Sr. (a), que aceitou
o encargo ciente das responsabilidades inerentes ao mesmos. Do Que para constar foi lavrado o presente auto que vai devidamente assinado.

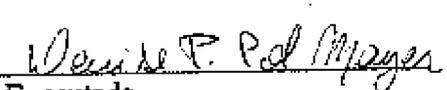

JOÃO NOGUEIRA PACHECO
Oficial de Justiça


Depositário

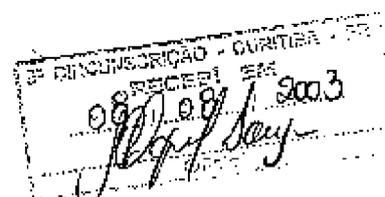
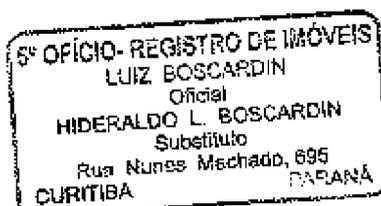
Fico ciente da presente penhora e do prazo de 10 (dez) dias para querendo opor embargos.

Curitiba, 31/07/2003.


Executado


Executada

CUMPRIDO O APONTAMENTO
DO CÓDIGO DE NORMAS 5.8.3.2
DE BENS DEPOSITADOS EM MÃOS
DE DEPOSITÁRIOS PARTICULARES



Isabel C. C. de Souza
Escrivente - Portaria 169/96